

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820240729000106

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de uma máquina composta por caminhão e carroceria para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas, visando diversos desafios operacionais enfrentados pela Prefeitura Municipal de Jucas. Esta aquisição se justifica pela necessidade de aprimorar a infraestrutura logística e a capacidade operacional da Secretaria, especialmente em operações relacionadas ao desenvolvimento agrário e à gestão ambiental.

As principais razões que fundamentam a necessidade desta contratação incluem:

- **Desafios Logísticos:** O município de Jucas, localizado no Ceará, apresenta condições geográficas e climáticas que demandam veículos robustos e especializados para garantir o transporte seguro e eficiente de materiais, produtos agrícolas e resíduos, fundamental para a execução das atividades da Secretaria.
- **Infraestrutura Existente:** A atual frota disponível está insuficiente e desgastada, o que compromete a capacidade de atendimento às demandas crescentes de produtores rurais e a realização de operações de coleta e transporte de resíduos ambientais, prejudicando a eficiência e a efetividade das ações da Secretaria.
- **Atendimento aos Produtores Rurais:** A aquisição do caminhão e carroceria permitirá um melhor atendimento aos produtores rurais do município, garantindo um escoamento adequado da produção agrícola e a assistência necessária às suas necessidades logísticas.
- **Fiscalização Ambiental:** O veículo facilitará a mobilização das equipes de fiscalização ambiental, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade das práticas agrícolas locais, alinhando-se ao compromisso da Secretaria com o meio ambiente e com a legislação vigente.
- **Eficácia das Operações:** A otimização das operações de coleta e transporte de resíduos, além de outras ações ambientais, será garantida com a utilização do novo caminhão, permitindo um atendimento mais ágil e seguro.



- **Plano de Desenvolvimento Municipal:** Esta aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico e o Plano de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas, que preveem melhorias na infraestrutura e nas condições operacionais para garantir um desenvolvimento sustentável e eficiente.

Dessa forma, a aquisição de um caminhão com carroceria aberta de aço, conforme especificado no Termo de Referência, é vital para aprimorar a capacidade de execução e suporte das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas, atendendo às demandas logísticas, operacionais e ambientais do município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Desenv. Agrario e Meio Ambiente	IRANILDO GOMES BRASIL

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção fundamenta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Para garantir que a aquisição atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas, segue uma descrição detalhada dos requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação.

- **Requisitos Gerais**
 - Adquirir um caminhão novo, ano de fabricação 2024, zero quilômetro, com motor a diesel de 4 cilindros.
 - Especificações técnicas incluem potência entre 160 a 190 cv e câmbio manual de 5/6 marchas à frente e 1 marcha à ré.
 - Equipamentos de conforto e segurança: ar condicionado, vidro elétrico, travas elétricas, direção hidráulica, freios ABS nas 4 rodas, airbags frontais.
 - Carroceria aberta baseada em aço com dimensões específicas e elementos de segurança conforme descrito no Termo de Referência.
- **Requisitos Legais**
 - O caminhão deve atender às normas de controle de emissões vigentes (Proconve P8).
 - Garantia de conformidade com todas as regulamentações de segurança veicular impostas por órgãos e entidades competentes.
 - A garantia mínima de 2 anos para o veículo e 1 ano para a carroceria, cobrindo defeitos de fabricação e assistência técnica.



- **Requisitos de Sustentabilidade**

- Motor deve atender aos padrões de emissão Euro VI ou equivalente, visando reduzir a emissão de poluentes.
- Adequação aos critérios de eficiência energética, promovendo consumo reduzido de combustível e baixa emissão de gases nocivos.
- Plano de gerenciamento de resíduos, garantindo a coleta e o descarte adequado de resíduos sólidos e líquidos produzidos pela operação do caminhão.
- Treinamento sobre práticas de condução sustentável para os operadores do caminhão.

- **Requisitos da Contratação**

- Manutenção Preventiva:
 - Agendamento regular de revisões conforme recomendação do fabricante, incluindo troca de óleo, filtros e inspeção geral do motor.
 - Verificação periódica dos sistemas elétricos e eletrônicos do veículo.
 - Inspeção e alinhamento da carroceria para garantir a integridade e segurança na operação.
- Suporte Técnico e Garantia:
 - Garantia mínima de 2 anos para o caminhão, cobrindo defeitos de fabricação e assistência técnica.
 - Garantia de 1 ano para a carroceria, incluindo cobertura em casos de falhas estruturais.
 - Assistência técnica disponível para atendimento em até 48 horas após a solicitação.
- Peças de Reposição e Deslocamento:
 - Fornecimento rápido de peças de reposição originais, com disponibilidade garantida por um período mínimo de 5 anos.
 - Disposição de técnico especializado para deslocamento ao local do veículo em caso de necessidade de reparos emergenciais, garantindo minimização de tempo de inatividade.
- Treinamento e Capacitação:
 - Treinamento inicial para os operadores e equipe de manutenção da Prefeitura Municipal de Jucas, cobrindo as principais operações e manutenções básicas do caminhão e carroceria.

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas, é essencial que a contratação observe os requisitos acima mencionados, garantindo qualidade, desempenho e sustentabilidade. Estes requisitos são suficientes e necessários para assegurar que a aquisição trará benefícios operacionais e ambientais conforme as especificações delineadas, sem engessar a competitividade da licitação.

4. Levantamento de mercado

Para atender à necessidade de aquisição de Máquina (Caminhão e Carroceria) conforme o Termo de Referência, foram levantadas as principais soluções de

contratação do objeto juntamente aos fornecedores e órgãos públicos, considerando as diversas possibilidades descritas abaixo:

- Contratação direta com o fornecedor:
 - Solução mais comum e imediata para a aquisição do caminhão e da carroceria.
 - Permite a especificação exata dos requisitos necessários e a entrega do equipamento conforme as necessidades descritas no termo de referência.
- Contratação através de terceirização:
 - Envolve a contratação de uma empresa que poderá fornecer o caminhão e a carroceria como parte de um consórcio ou de uma cadeia de fornecedores.
 - Possibilidade de gestão centralizada e potencial economia de escala ao ter um único ponto de contato para assistência e garantia.
 - Complexidade adicional de gestão de contratos e risco de não atendimento integral às especificações técnicas.
- Formas alternativas de contratação:
 - Leasing ou aluguel: Pode ser interessante para resolver necessidades temporárias ou enquanto um ativo próprio não é adquirido.
 - Compra através de Compra Compartilhada: Vários municípios ou órgãos podem se unir para realizar uma compra conjunta, aproveitando melhores condições de preço.
 - Uso de Sistemas de Registro de Preços: Embora neste caso tenha sido definido que não será utilizado, esse método poderia proporcionar flexibilidade e garantia de preços justos, adotada em diversos órgãos públicos.

Após a avaliação das soluções mencionadas, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para atender as necessidades específicas desta contratação. Este método apresenta vantagens significativas, como:

- Flexibilidade para especificar detalhadamente as características técnicas do caminhão e da carroceria.
- Melhor controle de qualidade e garantia de que o bem entregue atenderá a todas as exigências do termo de referência.
- Facilita a gestão de contratos, especialmente no que diz respeito a garantias e assistência técnica.
- Provê segurança contratual e responsabilização direta do fornecedor pela entrega do bem conforme os requisitos estabelecidos.

5. Descrição da solução como um todo

A presente seção destina-se a descrever de forma detalhada a solução completa para a aquisição de um caminhão com carroceria aberta em aço, a fim de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas.

1. **Especificações do Veículo:**

- Ano de fabricação: 2024/2024
- Zero quilômetro
- Motor a diesel 4 cilindros
- Potência entre 160 a 190 cv
- Câmbio manual de 5/6 marchas à frente e 1 marcha a ré
- Ar condicionado
- Vidros elétricos
- Travas elétricas
- Direção hidráulica
- Freios ABS nas 4 rodas
- Peso bruto total combinado entre 6,9 e 8,6 toneladas
- Airbags frontais

2. **Especificações da Carroceria:**

- Carroceria aberta com base de aço
- Comprimento de 3,5 a 6,2 metros
- Largura de 2,2 a 2,3 metros
- Altura de 0,4 metros
- Para-choque homologado
- Faixas refletivas homologadas
- Protetor lateral (ciclista)
- Assoalho de chapa de aço xadrez
- Gaveta para ferramentas
- Lameiras
- Pintura automotiva da cor indicada
- Dispositivos para amarração de carga

3. **Manutenção e Assistência Técnica:**

- **Manutenção Preventiva:**
 - Agendamento regular de revisões conforme recomendação do fabricante, incluindo troca de óleo, filtros e inspeção geral do motor.
 - Verificação periódica dos sistemas elétricos e eletrônicos do veículo.
 - Inspeção e alinhamento da carroceria para garantir a integridade e segurança na operação.
- **Suporte Técnico e Garantia:**
 - Garantia mínima de 2 anos para o caminhão, cobrindo defeitos de fabricação



e assistência técnica.

- Garantia de 1 ano para a carroceria, incluindo cobertura em casos de falhas estruturais.
- Assistência técnica disponível para atendimento em até 48 horas após a solicitação.
- **Peças de Reposição e Deslocamento:**
 - Fornecimento rápido de peças de reposição originais, com disponibilidade garantida por um período mínimo de 5 anos.
 - Disposição de técnico especializado para deslocamento ao local do veículo em caso de necessidade de reparos emergenciais, garantindo minimização de tempo de inatividade.
- **Treinamento e Capacitação:**
 - Treinamento inicial para os operadores e equipe de manutenção da Prefeitura Municipal de Jucás, cobrindo as principais operações e manutenções básicas do caminhão e carroceria.

4. ****Fundamentação Legal e Justificativa da Solução:****

De acordo com o art. 18, §1º, inciso VII da Lei 14.133/2021, a descrição da solução como um todo deve conter as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, entre outras especificidades. Este ETP fundamenta-se na análise técnica que indica que a presente solução é a mais adequada existente no mercado, considerando os seguintes aspectos principais:

- **Adequação Técnica:** O caminhão e carroceria especificados atendem plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucás, incluindo características essenciais como robustez, capacidade de carga e equipamentos de segurança.
- **Conformidade com Normas Ambientais:** O motor a diesel do caminhão é ajustado de acordo com as normas de controle de emissões vigentes (Proconve P8), mitigando impactos ambientais.
- **Economicidade:** A inclusão de manutenção preventiva planejada e suporte técnico eficaz contribui para a longevidade do equipamento e reduz o custo total de propriedade ao longo de seu ciclo de vida.
- **Adaptabilidade:** As especificações do caminhão e carroceria são compatíveis com as condições climáticas e geográficas do município de Jucás, garantindo operação eficiente em estradas vicinais e terrenos acidentados.

Com base nos elementos apresentados e fundamentados na Lei 14.133/2021, conclui-se que a aquisição do caminhão com carroceria aberta é a solução mais adequada existente no mercado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucás, respeitando critérios de eficiência, economicidade e sustentabilidade.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Caminhão carroceria aberta de aço	1,000	Unidade

Especificação: Ano de fabricação 2024 / 2024; Zero quilômetro; Motor a diesel 4 cilindros; Potência entre 160 a 190 cv; Câmbio manual de 5/6 marchas a frete e 1 marcha a ré; Ar condicionado; Vidro elétrico; Travas elétrica; Direção hidráulica; Freios ABS nas 4 rodas; Peso bruto total combinado entre 6,9 e 8,6t; Airbags frontais; Carroceria aberta base de aço com Comprimento de 3,5 a 6,2m / Largura de 2,2 a 2,3m / Altura 0,4m; para-choque homologado; faixas refletivas homologadas; protetor lateral (ciclista); assoalho de chapa de aço xadrez; gaveta para ferramentas; lameiras; pintura automotiva da cor indicada; dispositivos para amarração de carga

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Caminhão carroceria aberta de aço	1,000	Unidade	361.766,67	361.766,67

Especificação: Ano de fabricação 2024 / 2024; Zero quilômetro; Motor a diesel 4 cilindros; Potência entre 160 a 190 cv; Câmbio manual de 5/6 marchas a frete e 1 marcha a ré; Ar condicionado; Vidro elétrico; Travas elétrica; Direção hidráulica; Freios ABS nas 4 rodas; Peso bruto total combinado entre 6,9 e 8,6t; Airbags frontais; Carroceria aberta base de aço com Comprimento de 3,5 a 6,2m / Largura de 2,2 a 2,3m / Altura 0,4m; para-choque homologado; faixas refletivas homologadas; protetor lateral (ciclista); assoalho de chapa de aço xadrez; gaveta para ferramentas; lameiras; pintura automotiva da cor indicada; dispositivos para amarração de carga

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 361.766,67 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Considerando as diretrizes legais e a decisão pela viabilidade do parcelamento para este processo, apresentamos a seguir as justificativas e análises pertinentes:

- ****Avaliação da Divisibilidade do Objeto**:**

O objeto da contratação, que compreende a aquisição de um caminhão com carroceria, é tecnicamente divisível. A carroceria pode ser adquirida separadamente do caminhão, sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração.

- ****Viabilidade Técnica e Econômica**:**

A divisão do objeto em duas partes (caminhão e carroceria) é viável tanto técnica quanto economicamente. Contudo, a contratação conjunta permite assegurar uma melhor integração entre os componentes, garantindo a qualidade e eficácia esperada no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas.

- ****Economia de Escala**:**



O parcelamento não resultará em perda significativa de economia de escala. A divisão do objeto, através da formatação em lotes distintos, não acarretará um aumento proporcional dos custos que venha a superar os benefícios da divisão, garantindo a eficiência na aquisição.

- ****Competitividade e Aproveitamento do Mercado**:**

O parcelamento contribui para uma maior competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado. Permite a participação de fornecedores especializados, aumentando a possibilidade de participação de empresas de menor porte, o que poderá resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

- ****Decisão pelo Parcelamento**:**

Opta-se pelo parcelamento do objeto, considerando que a divisão em duas partes - caminhão e carroceria - não acarretará prejuízos relativos à economia de escala ou ao impacto negativo nos resultados pretendidos. Além disso, a divisão facilitará a entrega e possíveis substituições futuras de componentes.

- ****Análise do Mercado**:**

Foram realizadas análises de mercado do bem a ser adquirido, indicando que diversos fornecedores possuem capacidade para atender tanto ao fornecimento do caminhão quanto da carroceria de forma isolada e conjunta, alinhando-se às práticas vigentes do setor econômico.

- ****Consideração de Lotes**:**

Em caso de aquisições de grande volume, a divisão em lotes facilitará a participação de fornecedores menores que não têm capacidade para entregar a totalidade do objeto. Nesse caso específico, a aquisição será realizada em um único lote dividido, assegurando que cada fornecedor possa oferecer partes do objeto (caminhão e carroceria), maximizando a competitividade e manutenção da economia de escala.

- ****Documentação dos Passos**:**

O estudo técnico preliminar documentará cada passo da decisão, incluindo análises detalhadas e justificativas com base em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas. Esse registro promoverá transparência e conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e a fiscalização posterior.

- ****Transparência e Conformidade**:**

A decisão pelo parcelamento é respaldada pela Lei nº 14.133/2021 e baseada nas análises que demonstram a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto. Portanto, todas as etapas desse processo serão documentadas para garantir um processo transparente e em conformidade com as normas legais.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo administrativo número 0000820240729000106, que trata da aquisição de máquina (caminhão e carroceria), está plenamente alinhado com o Plano de Contratação Anual da entidade Prefeitura Municipal de Jucas, conforme disposto no número do plano 30634803000169-0-000001/2024, para o exercício financeiro de 2024.

Essa aquisição reflete a integração direta com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas. Abaixo estão destacados os principais pontos de alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico:

- Fortalecimento da infraestrutura logística para o atendimento aos produtores rurais do município, garantindo o melhor escoamento dos produtos agrícolas.
- Melhoria na eficiência das operações ambientais, possibilitando a coleta e transporte adequado de resíduos, em conformidade com as boas práticas ambientais e a legislação vigente.
- Facilitação da mobilização de equipes e materiais para diferentes regiões do município, contribuindo para a capilaridade das ações de desenvolvimento agrário e ambiental.
- Suporte às atividades de fiscalização ambiental, promovendo a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade das práticas agrícolas locais.
- Alinhamento com as metas anuais estabelecidas no Plano de Contratação, que prevê melhorias em equipamentos e maquinários essenciais para o cumprimento das operações da Secretaria.

Portanto, esta aquisição não apenas encontra respaldo no Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Jucas para o exercício financeiro de 2024, mas também contribui de maneira significativa para a realização dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, promovendo eficiência, sustentabilidade e desenvolvimento agrário e ambiental no município.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 30634803000169-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

Os resultados almejados com a aquisição do caminhão e carroceria para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas são abrangentes e visam a maximização da eficiência operacional, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021:



- Melhoria na Infraestrutura Logística e de Transporte:
 - Facilitar o escoamento da produção agrícola, contribuindo diretamente para o desenvolvimento agrário local.
 - Garantir transporte eficiente e seguro de materiais e equipamentos necessários às operações ambientais e agrícolas.
- Eficiência Operacional e Redução de Custos:
 - Reduzir custos operacionais com transporte, considerando o uso otimizado de um veículo robusto e de alta capacidade.
 - Minimizar tempo de inatividade através de suporte técnico e manutenção preventiva, aumentando a longevidade e eficiência do equipamento.
- Impacto Ambiental Positivo:
 - Garantir conformidade com normas ambientais, como Proconve P8, reduzindo a emissão de poluentes do diesel.
 - Implementar o gerenciamento adequado de resíduos sólidos e líquidos, gerados durante as operações do caminhão, através de práticas sustentáveis e de responsabilidade ambiental.
- Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal:
 - Proporcionar treinamento para os operadores e equipes de manutenção, elevando o nível de habilidade e conhecimento técnico, o que promove segurança e eficiência nas operações.
- Atendimento às Diretrizes de Desenvolvimento Sustentável:
 - Contribuir para a sustentabilidade e desenvolvimento regional, alinhando-se com os objetivos da Secretaria em promover práticas agrícolas e ambientais sustentáveis.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação e implementação do caminhão com carroceria destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas, devem ser adotadas as seguintes providências detalhadas:

- **Publicação do Edital de Licitação:**
 - Redigir e revisar o edital com todas as especificações técnicas e requisitos necessários.
 - Publicar o edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em meios oficiais de ampla divulgação.
- **Comissão de Licitação:**
 - Constituir a comissão de licitação responsável pelo processo, assegurando que os membros atendam aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.



- Promover treinamento específico para os membros da comissão acerca das peculiaridades da licitação do caminhão e carroceria.
- **Avaliação das Propostas:**
 - Estabelecer critérios objetivos e claros para a avaliação das propostas, conforme a Lei nº 14.133/2021.
 - Garantir a imparcialidade e transparência no processo de avaliação.
- **Análise de Riscos:**
 - Realizar uma análise detalhada dos possíveis riscos associados à contratação, como atrasos na entrega, problemas de qualidade ou descumprimento de especificações técnicas.
 - Elaborar um plano de mitigação de riscos com medidas preventivas e corretivas.
- **Capacitação de Servidores:**
 - Identificar e capacitar os servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
 - Realizar treinamentos específicos sobre as funcionalidades e manutenção do caminhão e carroceria.
- **Documentação e Armazenamento:**
 - Organizar e manter atualizada toda a documentação relativa ao processo licitatório e à contratação.
 - Armazenar a documentação em sistema eletrônico adequado, garantindo fácil acesso e segurança das informações.
- **Monitoramento da Execução Contratual:**
 - Implementar um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar a execução do contrato.
 - Realizar inspeções periódicas e gerar relatórios de conformidade.
- **Garantias e Acompanhamento de Manutenção:**
 - Exigir as garantias mínimas estabelecidas (2 anos para o caminhão e 1 ano para a carroceria) e acompanhar seu cumprimento.
 - Monitorar o cronograma de manutenção preventiva e corretiva conforme recomendação do fabricante.
- **Compliance Ambiental:**
 - Elaborar e implementar um plano de gerenciamento ambiental específico para a operação do caminhão.
 - Treinar os operadores sobre práticas de condução sustentável e gerenciamento de resíduos.
- **Planejamento de Logística:**
 - Definir rotas operacionais e estratégias logísticas para a utilização do caminhão com carroceria.
 - Garantir a disponibilidade de infraestrutura de suporte, como oficinas de manutenção.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

De acordo com o processo administrativo nº 0000820240729000106, referente à aquisição de máquina (caminhão e carroceria) para atender às necessidades da



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas, verificou-se a não adoção do sistema de registro de preços. Abaixo estão detalhadas as justificativas fundamentadas na Lei nº 14.133/2021 para essa decisão:

- ****Caráter Específico da Compra****: A aquisição de um caminhão com carroceria e suas especificações detalhadas no Termo de Referência (Ano de fabricação 2024, zero quilômetro, motor a diesel, entre outros) caracteriza-se como uma compra específica e pontual, não estando enquadrada como uma necessidade contínua ou frequente descrita no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- ****Inviabilidade de Economias de Escala****: Segundo o art. 40, § 3º, I da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento e o uso de registro de preços são recomendados quando há indicação de vantagem econômica. No presente caso, a compra de uma unidade específica de caminhão não permitiria a obtenção de economias de escala significativas, uma vez que se trata de uma necessidade única e específica.
- ****Atendimento Imediato e Pontual****: A necessidade de aquisição dos bens descritos deve ser atendida de maneira imediata para contemplar demandas específicas e temporárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas. O uso do sistema de registro de preços poderia retardar o atendimento específico e imediato necessário para as operações da Secretaria.
- ****Complexidade Técnica e Personalização do Objeto****: Os requisitos técnicos e operacionais detalhados no Termo de Referência, como as especificações do motor, potência, e as medidas da carroceria, indicam que a contratação exige um nível de customização que pode não ser compatível com os procedimentos do sistema de registro de preços, conforme descrito no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.
- ****Planejamento Estratégico de Curto Prazo****: A compra do caminhão com carroceria está diretamente alinhada com as metas imediatas da Secretaria, conforme descrito no Plano de Contratação Anual e no Planejamento Estratégico. A aplicação do sistema de registro de preços poderia inviabilizar o cumprimento desses objetivos temporais críticos, como determinado pelo parágrafo único do art. 11º da Lei nº 14.133/2021.
- ****Eficácia e Eficiência Administrativa****: A aquisição direta é a abordagem mais eficaz e eficiente para garantir a entrega tempestiva e a qualidade desejada do caminhão com carroceria, em conformidade com as disposições do art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021. A inclusão no sistema de registro de preços poderia gerar atrasos e complicações adicionais desnecessárias ao processo.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do sistema de registro de preços para a presente aquisição não é adequada, sendo preferível a utilização de um procedimento licitatório específico para atender às demandas imediatas e pontuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disciplinado pelo artigo 15 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a participação de empresas em consórcio é permitida desde que observadas regras normativas específicas. Entretanto, entendendo as nuances e desafios específicos do projeto de



aquisição de máquina (caminhão e carroceria) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas, posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio, fundamentando nossa decisão nos seguintes aspectos:

- **Complexidade e especificidades técnicas da contratação:** A aquisição envolve requisitos técnicos detalhados e específicos que demandam uma única entidade para assegurar a homogeneidade e padronização do objeto fornecido. A divisão de responsabilidade entre consorciados poderia comprometer a integridade técnica e a qualidade final do bem adquirido.
- **Gestão de contrato:** A participação de empresas em consórcio pode trazer dificuldades adicionais ao gerenciamento e à fiscalização do contrato. Considerando a necessidade de supervisão técnica constante e minuciosa das etapas de produção, entrega e manutenção do caminhão e carroceria, a participação consorciada poderia gerar problemas de gestão, administração de garantias e responsabilização por eventuais falhas.
- **Economia de escala e padronização:** A contratação de um único fornecedor pode proporcionar melhores condições de economia de escala e assegurar padronização na entrega e serviço de assistência técnica. A segmentação em consórcios poderia diluir essas vantagens, resultando em perda de competitividade e possível aumento de custos.
- **Impactos na competição:** Permitir a participação de consórcios pode reduzir a competitividade entre os fornecedores individuais, limitando a variedade de propostas recebidas. Empresas menores que poderiam atender individualmente ao edital podem optar por não participar, considerando a complexidade e os riscos associados à formação de consórcios.
- **Referência a pareceres e jurisprudências:** Jurisprudências relativas à Lei 14.133/2021 sustentam a importância de avaliar caso a caso a possibilidade da participação de consórcios, considerando-se peculiaridades de cada contratação. Em contratações similares, decisões têm validado a restrição à formação de consórcios quando justificadas tecnicamente, em busca de maior eficácia no atendimento da necessidade pública e na conservação dos recursos públicos.

À vista dos pontos abordados e em alinhamento com o interesse público e melhores práticas de gestão, justifica-se a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo de contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na aquisição e utilização do caminhão com carroceria para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras para minimizar tais efeitos. As principais considerações e ações incluem:

- **Emissão de Poluentes:** O caminhão a ser adquirido utiliza motor a diesel, que é conhecido por emitir poluentes como óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (PM). Para mitigar este impacto, será essencial garantir que o motor atenda às normas de controle de emissões vigentes (Proconve P8).
- **Ruído:** O funcionamento do caminhão pode gerar níveis significativos de ruído, afetando a fauna local e a qualidade de vida dos habitantes próximos aos locais de operação. Medidas mitigadoras incluem o uso de equipamentos de redução de ruído e a realização de manutenção preventiva regular.
- **Consumo de Combustível:** Motores a diesel, embora eficientes, ainda consomem combustíveis fósseis. Ações mitigadoras envolvem orientações ao operador para dirigir de maneira econômica e realizar manutenções regulares para garantir a eficiência do veículo.
- **Descartes e Resíduos:** A operação do caminhão gerará resíduos sólidos (como filtros de óleo e ar, pneus) e líquidos (óleos lubrificantes e refrigerantes). Deve-se assegurar que esses resíduos sejam coletados e descartados de forma ambientalmente correta, utilizando empresas especializadas com certificação ambiental.
- **Manutenção e Vida Útil:** A manutenção regular do caminhão é crucial para reduzir impactos ambientais ao prolongar sua vida útil e manter sua eficiência operacional. Esta manutenção inclui verificações periódicas dos sistemas de emissões e a troca regular de peças, sempre utilizando componentes originais e certificados ambientalmente.
- **Treinamento de Operadores:** O treinamento adequado dos operadores também é uma medida mitigadora relevante, garantindo que a condução do veículo seja sempre feita de maneira eficiente e ambientalmente responsável.

Para lidar com esses impactos, recomenda-se ainda a elaboração de um plano de gerenciamento ambiental específico para a operação do caminhão, e o treinamento dos operadores sobre práticas de condução sustentável e gerenciamento de resíduos. Conforme estipulado pela Lei 14.133/2021, a adoção de medidas mitigadoras adequadas faz parte do planejamento estratégico de contratações públicas, visando garantir a eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental no uso de recursos públicos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas análises realizadas e nos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, considerados os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que podem interferir na contratação, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da aquisição da máquina (caminhão e carroceria) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas.



Os principais pontos que fundamentam esta conclusão incluem:

1. **Necessidade Pública:**

Conforme o art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a contratação é essencial para a resolução de problemas operacionais enfrentados pela Secretaria, como as atividades de coleta e transporte de resíduos, suporte logístico para produtores rurais e fiscalização ambiental.

2. **Alinhamento Estratégico:**

De acordo com o artigo 18, §1º, inciso II, a aquisição está alinhada ao plano de contratações anual, contribuindo diretamente para as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da Secretaria, que visa ao desenvolvimento sustentável e ao fortalecimento da infraestrutura agrária e ambiental do município.

3. **Requisitos Técnicos Adequados:**

Os requisitos da contratação especificados no Termo de Referência atendem plenamente às necessidades operacionais da Secretaria, conforme preconiza o art. 18, §1º, inciso III.

4. **Análise de Mercado:**

Em conformidade com o art. 23, a análise de mercado confirmou a exequibilidade e a adequação dos preços estimados, assegurando que estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5. **Sustentabilidade Ambiental:**

Conforme o art. 18, §1º, inciso XII, a contratação leva em consideração possíveis impactos ambientais e inclui medidas mitigadoras adequadas, como a garantia de que o caminhão atenderá às normas de controle de emissões vigentes (Proconve P8).

6. **Benefícios Econômicos e Operacionais:**

Além dos benefícios imediatos em termos de operação logística e ambiental, a aquisição apresenta vantagens econômicas a longo prazo, conforme a justificativa de economicidade prevista no art. 18, §1º, inciso IX.

Assim, embasado nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e considerando os aspectos técnicos e financeiros da contratação, posicionamo-nos favoráveis à aquisição da máquina (caminhão e carroceria) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucas, ratificando sua viabilidade e razoabilidade para o interesse público.



PREFEITURA
JUCÁS

Jucás / CE, 29 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

AURISTELA ALVES DE SOUZA
MEMBRO

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO

